CONTRATO PREF N. º 174 DE 01 NOVEMBRO DE 2018.

CONTRATA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO COMO MATERIAL DIDÁTICO EXPEDIENTE, MATERIAL DE ESPORTES, MATERIAL DE ARTESANATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUAÇU, entidade de direito público, inscrito no 95.993.028/0001-83, com sede na rua Zanella n. 818, Centro no Município de Ipuaçu-SC, neste ato representado pelo seu Prefeita **Sr.ª Clori Peroza**, brasileiro, convivente em união estável, portador da carteira de identidade nº 1785723, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF nº722.175.709-78 denominada para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: MERCADO KA&KA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pará, n.º 244, centro da cidade de Xanxerê-SC, inscrita no CNPJ nº 04.683.313/0001-42, neste ato representada pelo Sócio Administradora **Sr.ª Adrelina de Lima**, brasileiro, casada, residente e domiciliado na Rua Pará, n.244, centro da Cidade de Xanxerê-SC, CEP 89820-000, RG nº 2.720.322 SSP/SC, CPF nº 867.744.419-04, doravante denominado de **CONTRATADA.**

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório Pref. n.º 49/2018, Pregão Presencial Pref n.º 34/2018 e Ata de Registro de Preços PREF n.º 31-F datada de 01/11/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de consumo como material didático expediente, material de esportes, material de artesanato, e outros para uso em programas federais: idosos; bolsa família; peti; paif, e programas estaduais, quando de realização de atividades relacionadas a programas que tenham recursos oriundos do tesouro federal, tesouro estadual e tesouro municipal, e para uso das demais secretarias, departamentos e fundos da municipalidade, de acordo com Termo de Referência - anexo I deste edital.

Nr. do Processo: 49/2018 **Licitação: 34/2018 - PR** **Data da Homologação: 01/11/2018**

Fornecedor: 5369 - MERCADO KA &KA LTDA ME

39	204-01-0012	Algodão hidrófilo, extra macio, superabsorvente. Algodão hid	CREMER	Und	40,000	0,0000	3,1400	125,60	Venceu
40	266-01-0029	Alicate de corte para unhas, uso profissional.	MEREHJE	Und	15,000	0,0000	23,9000	358,50	Venceu
46	266-01-0030	Base para unhas, com queratina e óleo de Argan, incolor. Bas	FENZA	Und	17,000	0,0000	3,1800	54,06	Venceu
52	204-01-0024	Chinelos de borracha, Nº 33/34 - Cores: Azul, amarelo e rosa	DUPÉ	PAR	45,000	0,0000	13,9000	625,50	Venceu
53	204-01-0025	Chinelos de borracha, Nº 35/36 - Cores: Rosa, lilás, branco	DUPÉ	PAR	45,000	0,0000	13,9000	625,50	Venceu
54	204-01-0026	Chinelos de borracha, Nº 37/38 - Cores: Verde, amarelo e ros	DUPÉ	PAR	45,000	0,0000	13,9000	625,50	Venceu
55	204-01-0027	Chinelos de borracha, Nº 39/40 - Cores: Branco, lilás e azul	DUPÉ	PAR	45,000	0,0000	13,9000	625,50	Venceu
58	266-01-0031	Conjunto de Alicates Conjunto de alicate para cutículas e pi	MEREHJE	Und	15,000	0,0000	108,0000	1.620,00	Venceu
60	266-01-0033	escova para cabelo modeladora profissional	GAMA	Und	3,000	0,0000	34,9000	104,70	Venceu
61	266-01-0034	Esmalte para unhas Esmalte para unhas, tipo cremoso, compost	LUDERANA	Und	100,000	0,0000	3,8500	385,00	Venceu
70	204-01-0038	Guardanapo de decoupage, dimensões: 33 cmx33 cm, estampas a	REAL	PCT	300,000	0,0000	1,5900	477,00	Venceu
78	266-01-0036	Lixa para unhas, descartáveis, tamanho médio, pretas. Lixa	MOÇABONITA	PCT	2,000	0,0000	12,7000	25,40	Venceu
82	204-01-0049	Papel de presente (rolo) em bobina de 100 mts c/ medida de 6	VMP	BOB	6,000	0,0000	22,4500	134,70	Venceu
88	204-01-0055	Pistola bivolt de cola quente refil grosso.	BULDOG	Und	30,000	0,0000	19,5000	585,00	Venceu
121	204-01-0085	Palito de churrasco com material de bambu medindo 25cm, paco	PALITEX	PCT	500,000	0,0000	4,9900	2.495,00	Venceu
122	266-01-0041	palito para algodão doce	PALITEX	PCT	10,000	0,0000	9,8000	98,00	Venceu
125	266-01-0042	Fio de nylon 030 mm de espesura - carrtéis de 100 m	FISHING	Und	30,000	0,0000	5,8000	174,00	Venceu
128	204-01-0088	Creme especial para biscuit, embalagem de 450 gramas.	NOVA	Und	2,000	0,0000	15,4000	30,80	Venceu
143	204-01-0175	Corda para pular, com pegador de madeira nas pontas, 2,00 me	SALLA	Und	45,000	0,0000	4,7000	211,50	Venceu
144	204-01-0176	Peteca em pena, com base de borracha	SALLA	Und	100,000	0,0000	5,4500	545,00	Venceu
149	204-01-0172	Bola de tênis, amarela, de borracha revestida de feltro. Tub	KLOPP	Und	100,000	0,0000	1,4500	145,00	Venceu
157	204-01-0232	AGULHA PARA BOMBA de inflar bola, medindo 8 cm de altura em	WESTERN	Und	16,000	0,0000	4,4500	71,20	Venceu
167	266-01-0057	Jogo de Baralho para Canastra.	DUNGA	Und	20,000	0,0000	12,9000	258,00	Venceu
168	204-01-0196	JOGO UNO contendo 108 cartas.	COPAG	Und	20,000	0,0000	13,4000	268,00	Venceu
169	266-01-0058	Jogo de Baralho espanhol pra truco	COPAG	Und	25,000	0,0000	11,4000	285,00	Venceu
218	266-01-0097	assadeira	VISIOTEX	Und	6,000	0,0000	28,9000	173,40	Venceu
219	266-01-0098	assadeira retangular	VISIOTEX	Und	6,000	0,0000	33,9000	203,40	Venceu
220	266-01-0099	forma de pizza	DOCESAR	Und	10,000	0,0000	24,9000	249,00	Venceu
221	266-01-0100	Forma para Muffins - Antiaderente- Forma de alumínio resist	RP	Und	10,000	0,0000	44,9000	449,00	Venceu
222	266-01-0101	Pratos de Vidro- Composição/material vidro temperado cor/ac	NADIR	Und	60,000	0,0000	5,2500	315,00	Venceu
223	266-01-0102	Talheres - garfo de mesa- Material Aço Inox - Profundidade	LOPANO	Und	100,000	0,0000	3,5000	350,00	Venceu
224	266-01-0103	Talheres - Faca de mesa - Características Talheres de aço in	LOPANO	Und	100,000	0,0000	4,1000	410,00	Venceu
225	266-01-0104	Xicaras de Vidro transparente - 450 ml	NADIR	Und	100,000	0,0000	7,4800	748,00	Venceu
226	266-01-0105	Panela de no minimo 17 litros - Fabricada Com Alto Padrão D	DOCESAR	Und	4,000	0,0000	114,9000	459,60	Venceu
227	266-01-0106	Panelas - Caçarola Industrial Linha Hotel Linha profissional	DOCESAR	Und	4,000	0,0000	129,9000	519,60	Venceu
				Total do Fornecedor --------->	1.976,000			14.830,46	

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado obriga-se a:

- Cumprir com as garantias, assistências e preços descritos na proposta de preço;
- Se houver incidência de impostos, estes deverão estar incluídos nos preços;
- Entregar o objeto solicitado de acordo com prazos estabelecidos em edital de licitação.
- Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, funcionários e demais encargos necessários para a entrega do objeto licitado, no prazo estabelecido.
-

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município obriga-se a pagar o valor estipulado na Cláusula Quarta, sem prejuízo das disposições estabelecidas nas demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE E ENTREGA

O Município pagará ao Contratado em moeda corrente o valor de até **R$ 14.830,46 (quatorze mil oitocentos e trinta reais com quarenta e seis centavos)** de acordo com as propostas apresentadas e mediante a entrega dos objetos ora licitados e, apresentação de nota fiscal no valor correspondente, e o pagamento será com até 30 dias após a emissão da N.F. No corpo da nota (s) deverão constar o número deste contrato, do Processo Licitatório PREF n 49/2018.

A empresa licitante compromete-se a entregar os produtos ora licitados no prazo máximo estabelecido pela requisitando considerando a necessidade e urgência da efetivação do serviço, a contar da requisição dos produtos;

CLÁUSULA QUINTA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos constantes no orçamento de 2018, conforme Parecer Contábil anexo ao processo anteriormente a este edital. *** Fica a critério da Contabilidade o correto empenhamento das despesas para o exercício de 2018 e futuros.

Parágrafo único: Em caso de prorrogação de prazo, exercício futuros, o setor contábil e o setor de compras ficam desde já encarregados de efetuar o correto empenhamento das despesas realizadas.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE IPUACU

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
128	08.03	2.061	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.14.00.00.00
128	08.03	2.061	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00
128	08.03	2.061	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.17.00.00.00
128	08.03	2.061	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.20.00.00.00
93	08.06	2.060	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.23.00.00.00
128	08.03	2.061	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.21.00.00.00
84	08.03	2.061	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.21.00.00.00
84	08.03	2.061	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.17.00.00.00
28	05.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.14.00.00.00
28	05.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00
28	05.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.17.00.00.00
28	05.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.20.00.00.00
28	05.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.21.00.00.00
28	05.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.23.00.00.00
30	05.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.14.00.00.00
30	05.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00
30	05.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.17.00.00.00
30	05.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.20.00.00.00
84	08.03	2.061	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.20.00.00.00
30	05.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.21.00.00.00
81	08.03	2.025	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00
81	08.03	2.025	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00
81	08.03	2.025	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00
82	08.03	2.055	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.14.00.00.00
82	08.03	2.055	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00
82	08.03	2.055	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.20.00.00.00
82	08.03	2.055	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.21.00.00.00
82	08.03	2.055	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.23.00.00.00
84	08.03	2.061	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.14.00.00.00
84	08.03	2.061	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00
30	05.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.23.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem sua vigência da data da assinatura do contrato que é **de 01 de novembro de 2018 e perdurará até a data de 01 de novembro de 2019,** com a entrega/realização no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitados observados os prazos prescritos no edital.

Paragrafo único: O presente contrato poderá ser prorrogado conforme previsto na Ata de Registro de Preços (condições gerais) e Edital do Processo item (11.1.1) abaixo descrito:

> ... 11.1.1 – O contrato decorrente do presente certame poderá sofrer aditivos de: supressão o adição de quantitativos até o máximo de 25% da quantidade inicial licitada; reajuste de valores em caso de desiquilíbrio financeiro devidamente comprovado por notas fiscais de compra e se requerido pelo futuro contratado; aditivo de prazo em caso de haver saldo remanescentes após os 12 (doze) meses iniciais de contrato....

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido: a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial; b) amigavelmente, por acordo entre as partes; c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – suspensão do direito de licitar junto ao Município;

III – declaração de inidoneidade;

IV – multa de 5% (cinco por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

A aquisição do objeto do presente contrato será feita de imediato, vedada a subcontratação, sendo que o valor pactuado poderá sofrer reajuste conforme preconiza o Item (11.1.1) do edital.

A Licitante contratada por si só se obriga a fornecer qualquer documento solicitados pelo Município e a cumprir a legislação vigente em especial as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas); Normas Especificas atinentes ao objeto licitado dos seguintes órgãos – MTE - Ministério do Trabalho e Emprego.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da Comarca de Abelardo Luz - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Ipuaçu – SC, 01 de novembro de 2018.

CONTRATANTE: Mun. de Ipuaçu – SC Clori Peroza- Prefeita Municipal _____

CONTRATADA: MERCADO KA&KA LTDA ME, CNPJ nº 04.683.313/0001-42

Resp. Legal Sr.ª Adrelina de Lima, CPF nº 867.744.419-04_____

Visto/Jurídico. **Dr. Julcemar Comachio** OAB/SC n. 18.445_____

Testemunhas:

Juliane Carlesso
Chefe de gabinete

Alexandre Henrique Ceron
Assessor de Gabinete